



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 983 - 04 DE AGOSTO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 3404/2022

CONTRATO Nº 72/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, e a empresa R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

OBJETO: Terraplanagem, drenagem e pavimentação da cidade da saúde.

VALOR: R\$ 1.060.715,98 (um milhão sessenta mil setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normativas aplicadas à espécie.

DECRETO**DECRETO Nº 2184 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 1.266.600,00 (Um milhão duzentos e sessenta e seis mil seiscentos reais e onze centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.2.065 - 131	33.90.39	1.704.99	1.200.000,00
02.21	08.244.0039.2.174 - 545	33.90.30	1.704.99	66.600,00
TOTAL				1.266.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.06	15.451.0004.1.007 - 137	33.90.39	1.704.99	574.000,00
02.06	15.451.0004.1.158 - 142	44.90.51	1.704.99	180.000,00
02.06	15.452.0055.2.032 - 144	33.90.39	1.704.99	250.000,00
02.06	15.452.0055.2.101 - 146	33.90.39	1.704.99	196.000,00
02.10	08.122.0010.2.003 - 346	33.90.39	1.704.99	2.600,00
02.10	08.122.0042.1.129 - 374	44.90.51	1.704.99	12.000,00
02.10	08.122.0042.2.079 - 370	33.90.30	1.704.99	12.000,00
02.21	08.128.0062.2.143 - 494	33.90.39	1.704.99	10.000,00
02.21	08.244.0012.2.118 - 510	33.90.39	1.704.99	20.000,00
02.21	08.244.0012.2.171 - 522	33.90.39	1.704.99	10.000,00
TOTAL				1.266.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 04 de agosto de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA




CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022 BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital